CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 10/04/01

FUNCIONÁRIO

DATA 18/04/74

PROJETO DE LEI Nº 36/74

ASSUNTO: Modifica dispositivo da Lei nº 4227, de 25-09-73 que denomina Poeta Napoleão Menezes uma artéria de Fortaleza

VEREADOR Fausto Arruda

LEI Nº 4350 DE 14/05/74

DIOM Nº 5411 DE 17/05/74

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 043501974
Projeto: 00361974
Autor: FAUSTO ARRUDA
Assunto: R POETA NAPOLEAO MENEZES

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MMS/

LEI Nº 4350 **DE** 14 **DE** maio **DE 1974.**

Modifica dispositivo da Lei nº 4227 de 25.09.73, que denomina PORTA NAPOLEÃO MENEZES uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei nº 4227, de 25 de setembro de 1973, passa ater a seguinte redação:

"**Art. 1º** - Fica denominada PORTA NAPOLEÃO MENEZES a travessa sem denominação oficial, que se inicia na Rua Rui Barbosa, à altura do nº 2403, terminando na Rua Monsenhor Bruno.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 14 de maio de 1974.

Engº. Vicente Cavalcante Fialho
PREFEITO MUNICIPAL

506
17-05-74

Aprovado em 1a. discussão
Em 26 / 04 / 1974
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Às Comissões de Urbanismo
Em 18 / 04 / 1974
PRESIDENTE

Projeto de Lei nº 36 /74

Modifica dispositivo da Lei nº 4227, de 25.09.73, que denomina POETA NAPOLEÃO MENEZES uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei nº 4227, de 25 de setembro de 1973, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica denominada POETA NAPOLEÃO MENEZES a Travessa sem denominação oficial, que se inicia na Rua Rui Barbosa, à altura do nº 2403 , terminando na Rua Monsenhor Bruno."

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 18 de Abril de 1974.

Vereador Fausto Arruda

Aprovado em 2a. discussão
Em 02 / 05 / 1974
PRESIDENTE

A Comissão de Redação Final
Em 02 / 05 / 1974
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 26/06/74
PRESIDENTE

PARECER Nº 8 /74

AO PROJETO DE LEI Nº 36/74.

O Vereador Fausto Arruda apresentou à consideração do Plenário deste Legislativo, o incluso Projeto de Lei que ... "Modifica dispositivo da Lei nº 4.227, de 25.09.73, que denomina POETA NAPOLEÃO MENEZES uma artéria de Fortaleza".

O objetivo da propositura é tão simplesmente determinar a artéria a ser assim denominada, uma vez que a citada lei omite, passando então seu artigo 1º a ter a seguinte redação: "Art. 1º - Fica denominada POETA NAPOLEÃO MENEZES a Travessa sem denominação oficial, que se inicia na Rua Rui Barbosa, à altura do prédio nº 2403, terminando na Rua Monsenhor Bruno".

Pela simplicidade da matéria, esta Comissão nada tem a opor à sua aprovação, manifestando-se, portanto favorável à mesma.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 26 de abril de 1974.

Presidente

Relator

ARQUIVO MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 36/74.

APROVADO
Em 03 / 05 / 19
PRESIDENTE

Modifica dispositivo da Lei nº 4227 de 25.09.73, que denomina POETA NAPOLEÃO MENEZES uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei nº 4227, de 25 de setembro de 1973, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica denominada POETA NAPOLEÃO MENEZES a travessa sem denominação oficial, que se inicia na Rua Rui Barbosa, à altura do nº 2403, terminando na Rua Monsenhor Bruno.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 03 de Maio de 1974.

Presidente

Redator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

NMS/

Of. nº 458

Fortaleza, 06 de maio de 1974.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exª., o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que "**modifica dispositivo da Lei nº 4227 de 25.09.73, que denomina PONTA NAPOLEÃO MENEZES uma artéria de Fortaleza**".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Exª., nossos protestos de estima e consideração.

Antônio Costa Filho
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Engº. Vicente Cavalcante Fialho
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA